



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL/ONLINE nº 055 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se de forma virtual/online, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Caraguatatuba para reunião ordinária do colegiado, estando presentes as(os) seguintes Conselheiras(os): Cíntia Yara Silva Barbosa, Maia Soares Bisan, José do Carmo Salles Jr., Uriel Alexandre Bonafé, Maísa Nascimento de Oliveira Silva, Carolina Brandão Armando, Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues, Sonia Regina de Souza Dias Cordeiro, Wlamir do Nascimento Martins, Alessandra Erdosi Ferreira da Silva, Sylviane Luanda Prata Jerônimo, Iara Freire da Costa, Leticia dos Santos Oliveira. Tendo sido verificado *quorum* suficiente para votação, a Presidente do CMDCA, Sra. Cíntia Yara Silva Barbosa, agradecendo a presença dos conselheiros deu início aos trabalhos, tendo como **pauta única a autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para custeio de café destinado aos participantes do evento de apresentação do Plano de Acompanhamento do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância – CMIPPPPI**. Iniciados os trabalhos, a Presidente cumprimentou os Conselheiros presentes e passou a contextualizar a pauta da reunião. Inicialmente, informou que, desde novembro de 2025, por meio do Decreto Municipal nº 2.385, foi instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância – CMIPPPPI, constituído com a finalidade de fortalecer e articular as políticas públicas voltadas à primeira infância no Município de Caraguatatuba. A Presidente explicou que, entre as atribuições do Comitê, encontra-se a elaboração de um plano de ações estratégicas destinado à efetivação, no âmbito municipal, das políticas públicas voltadas à primeira infância, destacando o papel do CMDCA como coordenador e centralizador das políticas relacionadas à infância e à adolescência. Esclareceu, ainda, que o Comitê possui caráter intersetorial, contando com representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, responsáveis pelo acompanhamento das Políticas Públicas em suas respectivas áreas de atuação, além de representantes da sociedade civil. Na sequência, informou que, no dia 17 de agosto de 2026, será realizado evento no Salão Monteiro Lobato, da Secretaria Municipal de Educação, destinado à apresentação do referido Plano de Acompanhamento, bem como dos programas e atividades já desenvolvidos e daqueles previstos para os próximos anos, com o objetivo de contribuir para a efetivação, em âmbito local, do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Primeira Infância. A Presidente destacou que a atividade possui caráter institucional, constituindo momento de apresentação do projeto e de prestação de contas das ações desenvolvidas e planejadas pelo Comitê, contando com a participação de seus representantes. Informou também que o Comitê encontra-se em processo de reformulação de sua composição, com a perspectiva de inclusão de outros atores e áreas da Administração Pública e da rede de atendimento, mencionando, entre outros, a Secretaria Municipal de Planejamento, em razão de sua participação nos aspectos relacionados ao planejamento e orçamento das políticas públicas, bem como representantes da Casa de Acolhida. Esclareceu que também está em andamento a reformulação do decreto que instituiu o Comitê, contemplando a atualização de sua composição e a posse dos novos membros. Prosseguindo, a Presidente informou que, diante do atual contexto de contingenciamento de gastos, foi solicitada, na data anterior à reunião, a disponibilização de café para os participantes do evento, mediante custeio com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Esclareceu que a solicitação apresentada ao Colegiado refere-se exclusivamente à autorização para utilização dos recursos do Fundo, não estando definido, até aquele momento, o valor orçamentário exato da despesa. A Presidente ressaltou que, considerando o caráter



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL/ONLINE nº 055 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

42 institucional e pontual da atividade, o serviço de café será restrito e simples, destinado exclusivamente ao
43 atendimento dos participantes, estimados em aproximadamente 20 (vinte) pessoas, não envolvendo itens
44 de luxo ou despesas incompatíveis com a natureza da atividade. Informou, ainda, que a despesa possui
45 caráter excepcional e pontual, não se tratando de despesa recorrente ou destinada ao expediente ordinário
46 do Conselho, estando vinculada especificamente à realização do evento de apresentação do Plano de
47 Acompanhamento do CMIPPI. Por fim, esclareceu que, após a definição da contratação e a emissão da
48 respectiva ordem de serviço, os documentos referentes à despesa serão devidamente incorporados à
49 prestação de contas, a ser apresentada ao final do exercício, nos termos dos procedimentos aplicáveis à
50 utilização dos recursos do Fundo. Após os esclarecimentos, foi colocada a proposta em votação e
51 **APROVADA POR UNANIMIDADE** pelos Conselheiros presentes. Dessa forma, o Colegiado autorizou a
52 utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o
53 custeio da referida despesa, ficando consignado que o valor da contratação será definido posteriormente,
54 conforme orçamento obtido e observados os princípios da razoabilidade e economicidade, bem como os
55 procedimentos administrativos aplicáveis. Ficou igualmente registrado que a despesa deverá permanecer
56 vinculada à finalidade específica apresentada nesta reunião, qual seja, o apoio à realização do evento
57 institucional de apresentação do Plano de Acompanhamento do CMIPPI, não se caracterizando como
58 despesa recorrente ou de expediente ordinário do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a Presidente
59 agradeceu a participação dos Conselheiros e declarou encerrada a Reunião Extraordinária às 14h40. Eu,
60 Eduardo Giglio Prado de Andrade, Secretário Executivo do CMDCA, lavrei a presente Ata, que, após lida e
61 aprovada, será assinada pela Presidente e pelos demais membros do Colegiado. Nada mais.


Cintia Yara Silva Barbosa
(presidente)


Iara Freire da Costa
(vice presidente)


Maia Soares Bisan


Maísa Nascimento de Oliveira Silva


José do Carmo Salles Jr.


Carolina Brandão Armando


Uriel Alexandre Bonafé


Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL/ONLINE nº 055 DO CMDCA
GESTÃO 2024 A 2026**

Sonia Regina de Souza Dias Cordeiro

Sylviane Luanda Prata Jerônimo

Wlamir do Nascimento Martins

Alessandra Erdosi-Ferreira da Silva

Eduardo Andrade
(secretário executivo)

Letícia dos Santos Oliveira